



1 ATA DA 223ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA  
2 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG, EM 07 DE  
3 NOVEMBRO DE 2018. Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e  
4 dezoito, às 14h24min, sob a presidência do Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira,  
5 reuniram-se na Sala O-307 e por vídeo conferência para os *campi* de Poços de Caldas e  
6 Varginha, os seguintes conselheiros: Adriano Antônio Nuintin, Andréa Cardoso, Augusto  
7 Carlos Marchetti (TAE), Bruno Eduardo Freitas Honorato, Cássia Carneiro Avelino,  
8 Cláudio Umpierre Carlan, Cristiane da Silva Marciano Grasselli, Daniel Barbosa Bruno  
9 (TAE), Fábio Antônio Colombo, Pedro Orival Luccas, Rogério Silva Lima, Fernando  
10 Vitor Vieira (acad. Pós), Guilherme Junio Neri Dal’Ava (TAE), Helena Maria dos Santos  
11 Felício, Larissa Helena Lobo Torres Pacheco, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira, Gislene  
12 Araújo Pereira, Luiz Cosme Cotta Malaquias, Luiz Eduardo da Silva, Manoel Vítor de  
13 Souza Veloso, Marcela de Andrade Rufato, Greciana Bruzi Brasil Pinto, Marcos José  
14 Marques, Anelena Moretto Salomão, Maria de Fátima Rodrigues Sarkis, Manuella  
15 Carvalho da Costa, Olga Luisa Tavano, Osvaldo Adilson de Carvalho Júnior, Paulo  
16 Henrique de Souza, Rafael Luiz Santos Pereira (TAE), Raphael Nunes Nicoletti Sebrían,  
17 Sandra de Castro de Azevedo, Valdemar Antônio Paffaro Júnior e Sueli Leiko Takamatsu  
18 Goiatá. Os conselheiros Ana Caroline Romão Espúrio (acad), Daniela de Cássia Pereira  
19 (TAE), Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Evelise Aline Soares, Flávio Aparecido  
20 Gonçalves, Ihosvany Camps Rodriguez, Keila Bossolani Kiill, Luize Batista Campos  
21 (acad), Marina Wolowski Torres, Naiana Viana Viola Nícoli, Rafael Brito de Moura,  
22 Roberto Conde Santos e Rosângela Rodrigues Borges justificaram suas ausências à  
23 reunião. Havendo número legal, o Presidente em Exercício, Prof. Alessandro Antônio  
24 Costa Pereira, dá início à 223ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário. Passando ao  
25 Expediente, o Presidente em Exercício do Conselho inicia a apreciação do item **a)** da  
26 pauta referente as Atas de nº 217º e de nº 218º. Colocadas em discussão e votação, ambas  
27 as atas foram aprovadas pelo pleno. Antes de iniciar a análise dos assuntos constantes na  
28 Ordem do Dia, o Prof. Alessandro Pereira solicita a inclusão de dois assuntos fora de  
29 pauta, a saber: **Processo nº 23087.015047/2018-06** - Relatório da Comissão de Estudos  
30 sobre a forma de ingresso para os cursos de graduação da UNIFAL-MG a partir de 2019;  
31 e **Processo nº 23087.001661/2018-82** – Homologação de Concurso Público – Edital 69-



32 2018. Os membros do Conselho acatam a inclusão dos itens fora de pauta. Neste  
33 momento o Prof. Eduardo Tonon pede a palavra e, por uma questão de ordem, solicita  
34 que o processo 23087.015047/2018-06 seja analisado como primeiro item de pauta  
35 devido a sua importância. Colocado em votação, o encaminhamento do Prof. Eduardo  
36 Tonon é aprovado pelo pleno. Após isso passa à Ordem do Dia, conforme consta a  
37 seguir: **b) Processo nº 23087.015047/2018-06 - Relatório da Comissão de Estudos**  
38 **sobre a forma de ingresso para os cursos de graduação da UNIFAL-MG a partir de**  
39 **2019:** O Prof. Alessandro Pereira inicia o assunto fazendo uma rápida apresentação do  
40 processo. O Prof. Eduardo Tonon pede a palavra e afirma que a adesão ao Sisu deveria  
41 ser automática, podendo a mesma ser revogada a qualquer tempo. O presidente da  
42 Copeve, Sr. Júlio César Barbosa, pede a palavra aos membros do Consuni que,  
43 devidamente autorizado pelo pleno, afirma que a proposta da Copeve é justamente o que  
44 foi colocado pelo Prof. Eduardo Tonon. Assim, ressalta que a proposta de adesão a ser  
45 celebrada a partir de 2019, poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério do Consuni,  
46 inclusive mediante proposta da Reitoria, de acordo com os interesses e necessidades da  
47 Instituição. Colocado em votação, é aprovado pelos membros do Consuni. Após a  
48 aprovação da matéria a Profa. Sandra de Azevedo parabeniza a Copeve pelo trabalho  
49 realizado, tendo em vista os dados demonstrados no relatório anexo ao processo. O Prof.  
50 Eduardo Tonon pede a palavra e propõe que a próxima reunião do Conselho seja  
51 realizada dia 20 de novembro, tendo em vista a importância do assunto a ser debatido,  
52 sendo inclusive uma reunião de pauta única. O assunto é colocado em discussão pelo  
53 Prof. Alessandro Pereira que, após ampla discussão, foi deliberado pela manutenção da  
54 próxima reunião do Conselho no dia 21 de novembro, conforme consta no calendário  
55 previamente aprovado. **c) Processo nº 23087.013126/2018-74 – Abertura de concurso**  
56 **público para atuar nas disciplinas: “Língua Espanhola de I a V, Estágio**  
57 **Supervisionado”:** O Prof. Alessandro Pereira faz uma rápida apresentação do processo  
58 aos membros do Conselho. Não havendo quem queira discutir o assunto, foi colocado em  
59 votação sendo aprovado pelos membros do Consuni. **d) Processo nº 23087.013158/2018-**  
60 **70 - Abertura de concurso público para atuar nas unidades curriculares:**  
61 **“Microeconomia I, Microeconomia II e Microeconomia III”:** O Prof. Alessandro  
62 Pereira faz uma rápida apresentação do processo aos membros do Conselho. Não



63 havendo quem queira discutir o assunto, foi colocado em votação sendo aprovado pelos  
64 membros do Consuni. e) **Processo nº 23087.013142/2018-67 - Abertura de concurso**  
65 **público para atuar nas unidades curriculares: “Desenvolvimento Econômico e**  
66 **História Econômica Geral”**: O Prof. Alessandro Pereira faz uma rápida apresentação do  
67 processo aos membros do Conselho. Não havendo quem queira discutir o assunto, foi  
68 colocado em votação sendo aprovado pelos membros do Consuni. f) **Processo nº**  
69 **23087.014175/2018-24 – Abertura de concurso público para atuar nas disciplinas:**  
70 **“Sistematização da Assistência em Enfermagem; Enfermagem em Clínica Médica e**  
71 **Cirúrgica I e II; Enfermagem em Centro Cirúrgico; Semiologia em Enfermagem;**  
72 **Semiotécnica I e II”**: O Prof. Alessandro Pereira faz uma rápida apresentação do  
73 processo aos membros do Conselho. Após isso passa a palavra a Profa. Eliza Dázio que  
74 informa ao pleno a necessidade de alteração da disciplina de Semiotécnica I e II para  
75 Semiotécnica I, bem como alteração na “Lista de pontos para provas: Escrita e Didática  
76 (devem ser 10)”. Não havendo quem queira discutir o assunto, foi colocado em votação  
77 sendo aprovado pelos membros do Consuni, com as alterações apontadas pela Profa.  
78 Eliza Dázio. g) **Processo nº 23087.001661/2018-82 – Homologação de Concurso**  
79 **Público – Edital 69-2018**: Homologação aprovada pelos membros do Consuni. Após a  
80 votação do item de pauta, o Prof. Alessandro Pereira, mediante pedido do conselheiro  
81 Rafael Luiz Santos Pereira, solicita inversão de pauta, passando a análise o **Processo nº**  
82 **23087.000254/2013-43 - Regimento Interno da Diretoria de Processos Seletivos –**  
83 **DIPS**. Colocada em votação, a solicitação do conselheiro foi aprovada pelo pleno. Com a  
84 aprovação de inversão de pauta, o Prof. Alessandro Pereira faz uma rápida apresentação  
85 do processo passando a seguir a palavra ao conselheiro Rafael Luiz Santos Pereira,  
86 membro da comissão relatora referente ao regimento interno da DIPS, para apresentação  
87 do parecer da comissão. Após os apontamentos constantes no parecer pelo referido  
88 conselheiro, a minuta apresentada pela comissão relatora é colocada em discussão. A  
89 Profa. Sandra de Azevedo pede a palavra e solicita esclarecimento quanto à nova  
90 estrutura da DIPS, questionando se haverá necessidade de mais servidores para o setor. O  
91 servidor Júlio César Barbosa responde que o número de servidores ainda está longe do  
92 ideal, porém ressalta que o pessoal atualmente lotado no setor é suficiente frente à nova  
93 estrutura. Após as discussões a minuta é colocada em votação, sendo aprovada pelo



94 pleno, com uma abstenção. **h) Processo nº 23087.007290/2018-42 - Planilha de**  
95 **Avaliação das Unidades Acadêmicas – solicitação de nova Comissão Relatora:** O  
96 Prof. Alessandro Pereira inicia o assunto de pauta fazendo um resgate da tramitação do  
97 processo, ressaltando que a comissão relatora solicita sua destituição com as seguintes  
98 justificativas: 1) O número reduzido de participantes da referida Comissão Relatora (03  
99 representantes, sendo 2 do Instituto de Química e 1 do Instituto de Ciências e Tecnologia  
100 - Poços de Caldas); 2) Por se tratar de um assunto de interesse das Unidades Acadêmicas,  
101 a comissão acredita ser prudente a participação de representantes de todas as Unidades  
102 Acadêmicas; 3) A participação no envio de sugestões ao tema feita pela Comunidade foi  
103 relativamente pequena, que provavelmente ocorreu devido ao período de férias  
104 acadêmicas. Após isso passa a Profa. Sandra de Azevedo, que argumenta que em outro  
105 momento, o Consuni havia decidido pela constituição de uma comissão menor frente, e que  
106 agora vem uma nova proposta de uma comissão maior como anteriormente o era. Neste  
107 sentido afirma que seria interessante que, após estudo do Grupo de Trabalho, esta  
108 proposta apresentada fosse encaminhada para as unidades acadêmicas para manifestação.  
109 A Profa. Andréa Cardoso pede a palavra e faz um resgate do Grupo de Trabalho referente  
110 à planilha de avaliação das unidades acadêmicas, apresentando de forma sucinta a  
111 proposta do grupo. Assim, sugere que a proposta do Grupo de trabalho seja efetivamente  
112 votada pelo pleno e após essa deliberação sejam feitos os encaminhamentos cabíveis.  
113 Colocada em votação a destituição da comissão relatora referente à planilha de avaliação  
114 das unidades acadêmicas, é aprovada pelo Conselho, com 04 abstenções. Após isso é  
115 colocado em discussão qual o melhor encaminhamento do processo em questão,  
116 destacando três propostas: 01 - votar a proposta do grupo de trabalho; 02 – constituir uma  
117 nova comissão relatora ou 03 – encaminhar o parecer do grupo de trabalho para as  
118 unidades acadêmicas para manifestação. Após ampla discussão, o Consuni deliberou, por  
119 maioria, encaminhar o processo para o Grupo de Trabalho referente à Planilha de  
120 Avaliação das Unidades Acadêmicas que deverá enviar relatório para as unidades  
121 acadêmicas, para fins de emissão de parecer sobre a proposta. **i) Processo nº**  
122 **23087.012110/2018-44 – Alteração Resolução nº 83/2015 - Regulamenta o exercício**  
123 **de atividades remuneradas por professor submetido ao regime de trabalho de 40**  
124 **horas com Dedicção Exclusiva:** O Prof. Alessandro Pereira inicia o assunto de pauta



125 destacando que se trata de alteração no artigo 4º da Resolução do Conselho Universitário  
126 nº 83/2015, de 09 de setembro de 2015, que regulamenta o exercício de  
127 atividades remuneradas por professor submetido ao regime de trabalho de 40 horas com  
128 Dedicção Exclusiva no âmbito da UNIFAL-MG, visando adequar e normatizar os  
129 registros das atividades remuneradas que poderão ser realizadas pelos docentes. Após  
130 esta introdução ao assunto o Prof. Humberto de Oliveira solicita a palavra ao Conselho.  
131 O Prof. Alessandro Pereira, enquanto Presidente em Exercício, consulta aos membros do  
132 Consuni à possibilidade de fala do Prof. Humberto de Oliveira, sendo devidamente  
133 autorizado. O referido professor inicia sua fala parabenizando a Pró-Reitoria de Extensão  
134 pelas alterações propostas junto à resolução 083/2015. Frisa ainda que é prevista nas  
135 alterações propostas que uma normatização para caracterização das atividades deverá  
136 ainda ser apreciada junto ao CEPE. Nesse sentido, solicita aos senhores conselheiros, que  
137 até que esta caracterização seja devidamente normatizada pelas respectivas pró-reitorias,  
138 fique valendo a resolução 083/2015 sem as alterações propostas pela PROEX, não  
139 criando assim obstáculos para a prestação de serviços. Após a explanação do Prof.  
140 Humberto de Oliveira, o Prof. Alessandro Pereira solicita ao pleno a autorização para que  
141 a Profa. Eliane Garcia, Pró-Reitora de Extensão e proponente da alteração, possa fazer o  
142 uso da palavra. Devidamente autorizada, a Profa. Eliane Rezende inicia sua  
143 argumentação fazendo uma contextualização da resolução 083/2015, ressaltando a  
144 fragmentação referente ao conceito de atividades de extensão junto à referida resolução  
145 vigente. Argumenta também sobre os prejuízos para a universidade frente à falta de  
146 registro de algumas atividades de extensão, como a prestação de serviços. Para corrigir  
147 esta situação, foi elaborada, através de comissão constituída para este fim, uma minuta  
148 para normatizar a prestação de serviços junto à universidade. Essa minuta, de acordo com  
149 a atual redação da resolução 083/2015, teria que ser apreciada junto ao Consuni. Assim,  
150 afirma a Pró-Reitora de Extensão, é encaminhada a proposta de alteração da resolução  
151 083/2015 que, além de corrigir a questão conceitual referente às atividades de extensão,  
152 insere também a possibilidade de definição destas atividades pelas pró-reitorias  
153 acadêmicas através de sua apreciação junto ao CEPE. Finaliza sua fala afirmando que  
154 toda a prestação de serviços deverá ser registrada e que com relação a solicitação do Prof.  
155 Humberto de Oliveira, entende que enquanto não for aprovada uma normatização pelo



156 CEPE o que fica valendo é a resolução 083/2015 do Consuni. O Prof. Marcos José  
157 Marques pede a palavra e questiona sobre a definição de desenvolvimento tecnológico e a  
158 relação da Agência de Inovação nesse processo. A Profa. Elaine Rezende responde que a  
159 Agência de Inovação faz uma articulação entre a pesquisa e a extensão, externando ao  
160 Conselho que em um futuro próximo esta agência, por conta de uma série de demandas,  
161 poderá vincular-se a Pró-Reitoria de Extensão ou à Pesquisa e Pós-Graduação. Após a  
162 fala da Profa. Eliane Rezende, a Profa. Andrea Cardoso solicita a palavra e, após fazer  
163 alguns apontamentos, afirma que é importante registrar essas atividades de extensão junto  
164 a Universidade e, neste sentido, declara seu apoio a proposta de alteração da Resolução nº  
165 083/2015. Com relação a fala do Prof. Humberto de Oliveira, pondera que talvez seja  
166 preciso elaborar um parágrafo transitório que contemple o período entre a aprovação  
167 desta alteração no Consuni e a aprovação de normas específicas junto ao CEPE. A Profa.  
168 Sandra de Azevedo pede a palavra e afirma ser importante registrar sim estas atividades  
169 junto à instituição, porém questiona se toda a prestação de serviços seria uma atividade  
170 extensionista, uma vez que qualquer servidor pode prestar um determinado trabalho  
171 técnico sem ter vinculação direta com a comunidade acadêmica. A Profa. Eliane  
172 Rezende responde que toda a prestação de serviços, de uma forma ou de outra, pode  
173 envolver discentes e não apenas o profissional responsável por este trabalho. Argumenta  
174 que todo o contrato deverá passar por uma análise que poderá definir qual o conteúdo  
175 acadêmico da proposta. Afirma ainda que muitas questões ainda devem ser melhor  
176 detalhadas, inclusive na norma que deverá ser encaminhada ao CEPE. A professora  
177 afirma também que é possível cumprir as diretrizes estabelecidas pelas atividades  
178 extensionista no âmbito de uma prestação de serviços, mas para que isso efetivamente  
179 ocorra é preciso que estas atividades sejam registradas e passem por uma avaliação da  
180 PROEX que poderá orientar a melhor forma para que isso ocorra. A Profa. Eliane  
181 Rezende argumenta que é preciso que as atividades de prestação de serviços sejam  
182 devidamente registradas, inclusive como uma forma de prestação de contas a sociedade.  
183 Afirma que atualmente existem muitas atividades sendo desenvolvidas por membros da  
184 comunidade acadêmica e que, oficialmente, não existem para a instituição, pois não  
185 foram registradas. O Prof. Luiz Eduardo pede a palavra e afirma entender a demanda,  
186 pois realmente é necessário realizar este registro. Porém pondera que é preciso tomar





187 certo cuidado para não criar mais procedimentos burocráticos, inviabilizando assim  
188 muitas atividades. Após isso aponta algumas especificidades de sua área de atuação, que  
189 um possível engessamento poderá prejudicar muitos projetos. O Prof. Alessandro Pereira  
190 pede a palavra e encaminha que seja deliberado sobre as alterações propostas na  
191 resolução 083/2015 e que, posteriormente, seja debatido nas unidades acadêmicas os  
192 critérios que deverão ser normatizados por resolução do CEPE. Neste momento o Prof.  
193 Leandro Rivelli solicita a palavra e afirma concordar com a fala do Prof. Luiz Eduardo, e  
194 afirma ainda ser fundamental a prestação de serviços envolvendo discentes. A Profa.  
195 Elaine Rezende pede a palavra e afirma que, em reunião recente no Campus de Varginha,  
196 os docentes são extremamente favoráveis ao registro das atividades de prestação de  
197 serviços, principalmente envolvendo alunos nessas atividades. Com relação ao  
198 detalhamento dessas atividades, a Profa. Eliane Rezende afirma que são objeto de uma  
199 minuta que se encontra em elaboração e deverá ser apreciada pelo CEPE. O Prof.  
200 Humberto de Oliveira pede a palavra e afirma que algumas prestação de serviços são  
201 internacionais. Neste sentido, pondera que a participação de alunos deva sim ser  
202 estimulada, mas não obrigatória. A obrigatoriedade na participação de alunos pode  
203 acarretar em prejuízo para projetos de prestação de serviços. Neste sentido, o Prof.  
204 Humberto sugere que qualquer um dos conselheiros presentes solicite vistas ao processo,  
205 uma vez que esta discussão precisa ser realizada de forma mais ampla e com maior nível  
206 de detalhamento. O professor ressalta que a legislação vigente o permite realizar  
207 prestação de serviços, e que a inclusão da obrigatoriedade de alunos nessas atividades  
208 poderia prejudicar a própria Instituição. A Profa. Cássia Avelino pede a palavra e  
209 questiona se os cursos de especialização, enquanto prestação de serviços, deixariam de  
210 ser gerenciados pela FACEPE e também estariam sujeitos a obrigatoriedade de  
211 participação de alunos. A Profa. Eliane Rezende responde que, com relação aos cursos de  
212 especialização não altera nenhum dos procedimentos atualmente realizados. Neste  
213 momento o Prof. Alessandro Pereira pede a palavra e afirma que não há mais *quórum*,  
214 encerrando assim a reunião. **j) Processo nº 23087.005551/2018-90** - Regulamentação dos  
215 procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos  
216 negros para as vagas reservadas: Retirado de pauta devido à falta de *quórum*. A reunião



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG**  
**SECRETARIA GERAL**



- 217 encerrou-se às 16h50min. Nada mais a registrar, eu, Thiago Bueno Pereira, Secretário  
218 Geral, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Sr. Presidente:  
219 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente em Exercício)  
220 TAE Thiago Bueno Pereira (Secretário Geral)